



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1137/2004

**“DAR NOME DE ARY DE ARRUDA
CURTY A UMA RUA DESTE
MUNICÍPIO.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes
legais aprovou a seguinte**

LEI

Art 1º. – Fica denominada de ARY DE ARRUDA CURTY a Rua Projetada perpendicular à Rua Nacib Simão e paralela à Rua Altino José Luiz, próximo ao Posto de Saúde do Bairro Rodolfo Gonçalves.

Art 2º – O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de dezembro de 2004.

**Paulo Renato Gonçalves Vieira
Presidente**

Vereador Autor: Antonio José Ferreira der Souza - Ié